

048

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: **VETO**
08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2013

PERÍODO: 2013 A 2014
 PRESIDENTE: JULIO FERRARI VICE-PRESIDENTE: CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO: FABRÍCIO F. SOARES 2º SECRETÁRIO: LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
VETO 08/13

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
VETO AD PROJETO DE LEI Nº.206/2013.

Of. 3126/13 em 10/12/13
Edil David Albert Less

LEITURA: 19/11/13
 1ª DISCUSSÃO: 10/12/13
 2ª DISCUSSÃO: _____
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



028

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2013

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 206/2013

Exmº. Sr.
JÚLIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	Veto
PROTOCOLO GERAL:	34472/13
NÚMERO PRÓPRIO:	08/2013
DATA PROTOCOLO:	14/11/13

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a essa Câmara Municipal que **VETEI** o Projeto de Lei nº 206/2013, de autoria do Vereador David Alberto Lóss, em conformidade com parecer constante dos autos e exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, cuja cópia ora anexamos.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	10/12/13
Presidente	

À GAP/ CRP

06

03/11/13

Conforme informação exarada à fl. 02, pelo Excelentíssimo Edil Julio Cesar Ferrare Cecotti, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial, porém, **não podemos confirmar o final do logradouro, uma vez que já existe um Memorando nº 13268/2013, solicitando a Secretaria responsável informar onde termina o referido logradouro, se é sem saída ou termina na Projetada V, como croqui em anexos 1 e 03**.

Sugerimos aguardar resposta do Memorando, para assim concretizar o projeto de Lei 206/2013.

Quanto a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Novembro de 2013

Cordialmente,

Cristina Alacris Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 266/2013

INICIATIVA: Vereador David Alberto Lóss

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto vetado sob análise, de autoria do edil David Alberto Lóss, **dispõe sobre denominação oficial de via pública.**
2. Preliminarmente, vale ressaltar que o veto do Sr. Prefeito Municipal foi emitido dentro do prazo determinado, conforme dispõe do Regimento Interno desta Casa de Leis, especificamente em seus artigos 107 e 198:

Art. 107 – O Prefeito poderá, dentro de **quinze dias úteis, contados a partir do recebimento do projeto de lei**, vetá-lo, total ou parcialmente, por ser inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo, neste caso, comunicar ao Presidente da Câmara, dentro de quarenta e oito horas, os motivos do veto.

Art. 198 – Para a contagem dos prazos previstos neste Regimento, serão levados em consideração somente os dias úteis, prazos estes que se interromperão nos feriados, sábados e domingos, sendo contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.

3. O projeto analisado visa denominar “Rua Emílio Caetano Alves”, o logradouro que inicia-se na Rua Horacy Amarantes Mattos, sendo seu término sem saída no Bairro Marbrasa.

Quanto ao aspecto material, reiteramos o parecer anteriormente exarado quando da apresentação do projeto de lei, de que não há objeções que impedem a aprovação deste projeto.

O Sr. Prefeito pauta seu veto no parecer da Coordenadora de Serviços Externos e

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
③

Geoprocessamento da Secretaria Municipal da Fazenda, o qual aponta que não há impedimentos quanto à denominação que pretende o projeto, mas que não se pode confirmar o final do logradouro em questão, se é sem ou se termina na Rua Projetava V. Assim, a Coordenadora sugere que se aguarde a resposta de um Memorando existente que solicita tal informação.

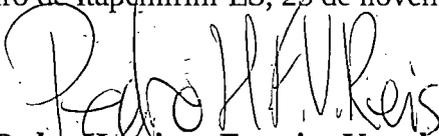
Contudo, à época da elaboração do presente projeto, o nobre edil solicitou informações à Prefeitura Municipal sobre a nomenclatura da rua e, em resposta, a própria Coordenadora de Serviços Externos e Geoprocessamento emitiu parecer informando que este logradouro ainda não possuía nomenclatura oficial e portanto, estava permitido dar continuidade ao Projeto de Lei. Destacamos que, nesta ocasião, o referido setor não suscitou nenhum vício no projeto que o impedia de prosperar, nem indicou qualquer alteração necessária.

Desse modo, opinamos pela rejeição ao veto, conforme art. 109, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

4. Assim, é nosso parecer que o presente projeto de lei não possui vícios, razão pela qual pode prosperar, e, portanto, opinamos pela encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2013.


Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
OAB/ES 15.389
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06
[Signature]

OF/PLG Nº. 131/13

DATA: 29/11/13

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 VEREADOR: FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
285/13	08/2013			
286/13				
287/13				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
 Presidente

[Handwritten signature]
 29/11/2013

Ofício
 15/11/13
 22854/13
 29/11/13

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 206/2013

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador David Alberto Löss

RELATÓRIO:

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA”.

VOTO DO RELATOR:

Voto pela manutenção do veto ao projeto em epígrafe.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pela manutenção do veto, para apreciação em plenária.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2013.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Presidente

DAVID ALBERTO LOSS – Relator

OSMAR DA SILVA - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

09
08/12



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	X			
ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS				X
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
FABRÍCIO FERREIRA SOARES	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LUCAS MOULAIS	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº ^{Veto} 08/2013
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 10 / 12 / 2013

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUS:
POR Unanidade
SALA DAS SESSÕES 10/12/2013

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO

Sessão 10/12/13
Presidente _____

JUNTADAS:

1	-	14 / 11 / 13	-	Protocolado com 3 folhas
2	-	25 / 11 / 2013	-	Parecer Jurídico - fls. 04/05
3	-	29 / 11 / 2013	-	DE/P/G Nº 131 / 2013 da Comissão de Constituição - fls. 06
4	-	10 / 11 / 2013	-	Parecer da Comissão de Constituição - fls. 07/08
5	-	10 / 11 / 2013	-	Folha de votação - fls. 09
6	-	/ /	-	
7	-	/ /	-	
8	-	/ /	-	
9	-	/ /	-	
10	-	/ /	-	
11	-	/ /	-	
12	-	/ /	-	
13	-	/ /	-	
14	-	/ /	-	
15	-	/ /	-	
16	-	/ /	-	
17	-	/ /	-	
18	-	/ /	-	
19	-	/ /	-	
20	-	/ /	-	